



PORTARIA GAB Nº 361/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23268190,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 592, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **MARIA ZÉLIA MAURÍCIO PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 4212983, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 661.303.334-49, tendo em vista o falecimento do Sr. **PEDRO MODESTO PEREIRA**, portador do RG nº. 7.651.293, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.320.294-72, titular do Cargo de Vigilante, AAG-07, matrícula nº. 1361-7, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 13 de setembro de 2012, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 362/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 057, segunda-feira, 06 de maio de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23273598,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 554, de 18 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **MARIA SALVANI DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 5584588, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 026.482.144-02, tendo em vista o falecimento do Sr. **VALDEMAR JOSÉ SILVA**, portador do RG nº. 66511, DFSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.114.234-15, titular do Cargo de Professor Municipal, matrícula nº 1073-1, lotado na Secretaria de Educação, aposentado através da Portaria nº. 0227/2002, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 22 de dezembro de 2013, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 363/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23249183,

RESOLVE:



Art. 1º A Portaria nº. 483, de 31 de outubro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **MARIA GORETE DE SANTANA VASCONCELOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 13958653 96, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.785.054-94, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1174, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I, e §3º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de outubro de 2012.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 364/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARINALVA ROLIM DE ALENCAR NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 5255268, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.333.594-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 12262-1, lotado na Secretária de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, da Lei Municipal nº. 686/2006, c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinados a Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro I, localizada na sede do Município de Trindade/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços será o dia 08 de maio de 2024, às 12h.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 057, segunda-feira, 06 de maio de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacoes@trindade.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://trindade.pe.gov.br/licitacao>

Trindade/PE, 03 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

Adria Aparecida Leandro e Sá Granja

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/202

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa (s) especializada (s) em apresentações artísticas, para abertura dos Jogos Escolares Municipais de 2024 do Município de Trindade/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 08 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacoes@trindade.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://trindade.pe.gov.br/licitacao>

Trindade/PE, 03 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvania Maria Cardoso de Miranda

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/202

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 057, segunda-feira, 06 de maio de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

O Fundo Municipal de Educação de Trindade, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em serviços de apoio de logística para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 08 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacoes@trindade.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://trindade.pe.gov.br/licitacao>

Trindade/PE, 03 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvania Maria Cardoso de Miranda

Secretária Municipal de Educação